DIRETRIZES DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA FSP

Com base na resolução N.º 7660 de 22 de maio de 2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E. em 23/05/2019, a Comissão de Pesquisa (CPq) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP estabelece diretrizes para Programa de Pós-Doutorado dessa Unidade, com vigência a partir de sua aprovação na 7ª/2019 Sessão Ordinária da CPq, em 11 de setembro de 2019.

De acordo com o Artigo 1º da Resolução 7660 a FSP oferece o Programa de Pós-Doutorado a portadores do título de Doutor com o objetivo de melhorar a excelência científica e tecnológica dessa Unidade. Caberá ao docente supervisor pela FSP o encaminhamento da solicitação de programa de pós-doutorado ao Departamento onde será realizado o estágio pós-doutoral, seguindo-se as providências dos meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas e encaminhamento à CPq após aprovação no respectivo Conselho de Departamento.

1. Requisitos e condições gerais para a Inscrição do Candidato:

- O candidato ao Programa deve possuir título de Doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira.
- Docentes e funcionários da USP poderão participar do Programa apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado.
- Docentes vinculados ao Programa Professor Visitante ou Professor Colaborador não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.
- O Pós-Doutorado poderá ser desenvolvido em tempo parcial, com tempo mínimo de dedicação de 20 horas semanais, desde que aprovado Plano de Trabalho pela CPq.
- Deverá apresentar impresso e assinados os documentos referentes a inscrição: Formulário de inscrição, projeto de pesquisa, plano de trabalho, curriculum Lattes do(a) interessado(a),cópia do RG e CPF. (Para estrangeiros RNE), declaração assinada pelo interessado e seu supervisor mencionando e justificando a jornada semanal (em horas) que será dedicada à realização do Pós-doutorado, cópia do comprovante do título de Doutor, declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual, ciência do Departamento ao qual o Pós-doutorando será vinculado. Além desses documentos, deverão ser entregues também, os documentos listados abaixo, conforme a modalidade solicitada:
  - **a)** Modalidade com bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa: cópia do Termo de Outorga e aceitação da bolsa.
  - **b)** Modalidade com bolsa concedida por órgão que não são de fomento à pesquisa**:** cópia do Termo de Outorga e aceitação da bolsa, parecer elaborado por parecerista indicado pelo Departamento ao qual o docente responsável é vinculado, mencionando, além do mérito científico do projeto, a adequação da duração do programa e da carga horária semanal proposta, carta do docente responsável definindo a contribuição que o desenvolvimento do projeto proposto trará à Unidade.

[MA1] Comentário: relacionar os documentos exigidos sumariamente além de indicar o link com maiores informações/detalhamento/modelos

c) Modalidade com afastamento remunerado ou não de instituição de pesquisa e ensino ou empresa: termo de ciência, carta do docente responsável definindo a contribuição que o desenvolvimento do projeto proposto trará à Unidade, parecer elaborado por parecerista indicado pelo Departamento ao qual o docente responsável é vinculado, mencionando, além do mérito científico do projeto, a adequação da duração do programa e da carga horária semanal proposta.

d) Modalidade sem bolsa: termo de compromisso de Pós-doutorado, carta do docente responsável definindo a contribuição que o desenvolvimento do projeto proposto trará à Unidade, parecer elaborado por parecerista indicado pelo Departamento ao qual o docente responsável é vinculado, mencionando, além do mérito científico do projeto, a adequação da duração do programa e da carga horária semanal proposta.

- Os documentos mencionados, bem como os modelos estão disponíveis na página de Pesquisa do site da FSP (https://www.fsp.usp.br/site/pesquisa/mostra/913).
- O projeto de pesquisa poderá ser apresentado em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Os projetos de pesquisa deverão conter título, resumo, plano de trabalho, cronograma de execução anual e metas de produção científica.

2. Requisitos e condições gerais para o Supervisor:

- O Supervisor deve possuir título de Doutor e ser docente ativo da USP ou possuir credenciamento e termo de colaboração ou adesão válido durante todo o período do Plano de Trabalho como Professor Sênior, Professor Colaborador, Professor Visitante ou Pesquisador Colaborador (para Professor Colaborador a inscrição deverá ser aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa).
- O Supervisor deve possuir competência reconhecida em área de atuação compatível com a do projeto.
- O Supervisor e a Unidade providenciarão a infraestrutura necessária à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho.
- É vedada a co-supervisão.

3. Modificações no projeto

As modificações no projeto em andamento, no que se refere ao plano inicial, título ou ao seu cronograma, deverão ser comunicadas à CPq.

4. Prorrogação

Deverá solicitar o pedido de Prorrogação no sistema Atena, com no máximo até 40 dias antes do término de vigência do Programa e apresentar impresso e assinados os documentos: Formulário para prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas no período, cronograma com o plano de trabalho da proposta referente as atividades que serão desenvolvidas para o período da prorrogação, declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual, declaração assinada pelo interessado e seu supervisor mencionando e justificando a jornada semanal (em horas) que será dedicada no Programa de Pós-doutorado. Além desses documentos, deverão ser entregues também, os documentos listados abaixo, conforme a modalidade solicitada:

a) Modalidade com bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa: Cópia do comprovante da prorrogação da bolsa com o período da renovação (termo de outorga).

b) Modalidade com bolsa concedida por órgão que não são de fomento à pesquisa**:** Cópia do comprovante da prorrogação da bolsa com o período da renovação (termo de outorga).

c) Modalidade com afastamento remunerado ou não de instituição de pesquisa e ensino ou empresa: termo de ciência.

d) Modalidade sem bolsa: termo de compromisso de Pós-doutorado.

- Os documentos mencionados, bem como os modelos estão disponíveis na página de Pesquisa do site da FSP (https://www.fsp.usp.br/site/pesquisa/mostra/913). **O prazo máximo para pedido de prorrogação nesta modalidade é de 1 ano.**

5. Relatório Final / Certificado

Para conclusão do Programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 960 horas, que deverá ser registrada no sistema Atena, além de realizar o cadastro de conclusão no sistema com o prazo máximo de até 60 dias após a data final de vigência e apresentar impresso e assinado os documentos: formulário de conclusão, relatório final das atividades desenvolvidas no período do Pós-doutorado e caso houver comprovante de submissão de artigo científico relacionado a pesquisa de Pós-Doutoramento.

- Para a modalidade com bolsa concedida por agência de fomento ou não apresentar também Cópia do parecer da assessoria científica fornecida pela agência.
- Os documentos mencionados, bem como os modelos estão disponíveis na página de Pesquisa do site da FSP (https://www.fsp.usp.br/site/pesquisa/mostra/913).
- O relatório final deverá ser entregue em formato de manuscrito, no máximo até 60 dias após a data final de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitidos.
- Confere-se o direito à Unidade de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório seja considerado insuficiente.
- Os relatórios finais das atividades desenvolvidas devem conter uma breve revisão e comentários do docente responsável.

6. Disposições Gerais

Cabe à CPq deliberar sobre a inscrição do candidato ao Programa de Pós-Doutorado, a solicitação de prorrogação e a aprovação do relatório final apresentados pelo pós-doutorando.

Os casos não previstos e excepcionais serão avaliados pela CPq.